

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/9/2008, às 17:20
/gtr / estagiário



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00414

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 441/08
autor Deputado Luis Carlos Heinze	nº do prontuário 500

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o anexo CXXXVII, adotando a seguinte redação

ANEXO CXXXVII

(Anexo III-A da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO

Em R\$.

CLASSE

PADRÃO

VENCIMENTO BÁSICO

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE

1º MAR 2009

1º MAR 2010

ESPECIAL

IV

7.118,33

7.616,85

III



4FC01BD623



6.911,00

7.395,00

II

6.658,00

7.124,28

I

6.414,26

6.863,47

C

III

6.179,44

6.612,21

II

5.829,66

6.237,93

I

5.616,24

6.009,57

B

III

5.410,64

5.789,57

II



4FC01BD623

5.104,38

5.461,86

I

4.917,51

5.261,91

A

III

4.737,49

5.069,28

II

4.469,33

4.782,34

I

4.305,71

4.607,26

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo corrigir a redação original da MP 441/2008, que omitiu os valores do vencimento básico do IV padrão da classe especial dos Cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, além de antecipar, de julho de 2009 e 2010 para março de 2009 e 2010, a vigência da tabela de remuneração dos fiscais federais agropecuários, para que seja cumprido o acordo firmando entre a Associação dos Fiscais Federais Agropecuários, as lideranças da Frente Parlamentar da Agricultura e a Casa Civil, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e os Ministérios de Planejamento e da Agricultura.

PARLAMENTAR



4FC01BD623

Deputado Luis Carlos Heinze



4FC01BD623

